

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°073

CHAMAMENTO PÚBLICO
N° 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de 01 Fonoaudiólogo e 01 Médico Veterinário, para atendimento, conforme demanda, no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

2022



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores públicos municipais **KATIA CRISTINA CORRÊIA PESSANHA**, ocupante do cargo em comissão de Secretária De Finanças, CPF. nº 884.039.129-00, **ARLENE MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I; CPF. nº 028.796.989-44 e **MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, CPF/MF n.º 906.226.349-68, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2022.

Art.2º - A presente comissão será soberana para resolver todos os assuntos pertinentes às licitações realizadas pelo Município.

Art.3º - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância para o Município, porém não será remunerado.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 24 (vinte e quatro) de janeiro do ano de 2022, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.


LUÍZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
O presente ato foi publicado na	
Edição Nº <u>12 339</u>	do dia
<u>25 de janeiro</u>	
Jornal <u>Paraná</u> Ilustrado	
Em <u>25</u> / <u>01</u> / <u>2022</u>	



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000003

MEMORANDO INTERNO N.º 020/2022
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 25/07/2022

TERMO DE REFERÊNCIA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços profissionais de 1 (um) fonoaudiólogo para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

1 – OBJETO

(X) Contratação de Serviços () Registro de preços () Aquisição

2 – JUSTIFICATIVA

A realização do processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, em atender todos os munícipes, pois como o município não tem servidores efetivos para esses cargos é necessário a realização do credenciamento de pessoas físicas/jurídicas especializadas nessa prestação de serviço na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda.

Ressaltando que tal serviço é essencial para um bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

Item	Especialidade	Horário	Funções	Serviços mensais/plantão
01	Fonoaudiólogo	Serviços de profissional fonoaudiólogo para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, por um período de 12 (Doze) meses.	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde	Serviços 12 (doze) meses

4 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro de Saúde e Clínica da Mulher do Município de Nova Olímpia.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo de Referência encontra fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520.

6 – PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12 (Doze) meses.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000004

7 – ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento conferência dos serviços será feito pela Secretária Municipal de Saúde do Município ou por servidor da Administração Municipal que este indicar.

8 – DA VERACIDADE DO TERMO

Certifico que este Termo de Referência foi por mim realizado.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

ANDRÉIA CRISTINA BATISTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000005

Administração 2021/2024

COTAÇÃO

Nome do Profissional Mayara Lurlan Passamani
RG/CPF: RG - 11.048.208-6
Endereço: Rua Mario Ribeiro Borges, 7798
Telefone: (44) 999219645
E-Mail mayara.f.pasamani@gmail.com

Objeto: Contratação para prestação de serviços de um profissional "fonoaudiólogo" devidamente habilitado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia.

Item	Und.	Descrição Dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	12 meses	Serviços de profissional fonoaudiólogo para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, por um período de 12 (Doze) meses.	R\$3.000,00	R\$36.000,00
TOTAL <u>Trinta e seis mil reais</u>				R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(Trinta e seis mil reais)

DATA DA PROPOSTA: 07/07/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/2022.

Mayara F. Passamani
Fonoaudióloga
CRF/PR 0610
Mayara F. Passamani
Assinatura e Carimbo do Profissional



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

000006

COTACÃO

Nome do Profissional Andrúcio Jamili Binatti Sosino
RG/CPF: RG- 43.243 654-2
Endereço: Av. Angelo Maurício do Fonseca Ap. 232
Telefone: (44) 9.98684745
E-Mail Andruiciamu@hotmail.com

Objeto: Contratação para prestação de serviços de um profissional "fonoaudiólogo" devidamente habilitado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia.

Item	Und.	Descrição Dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	12 meses	Serviços de profissional fonoaudiólogo para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, por um período de 12 (Doze) meses.	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
TOTAL <u>dois mil e Noventa e seis reais</u>				R\$ 34.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO
(trinta e quatro mil e oitocentos reais)

DATA DA PROPOSTA: 14 / 07 /2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ /2022.

Andrúcio Jamili Binatti Sosino
Assinatura e Carimbo do Profissional



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000007

COTAÇÃO

Nome do Profissional Helena Cristina Cibde

RG/CPF: RG. 10.750.818-0

Endereço: Rua João Oponecido Aguiar, 550

Telefone: (44) 988 28 08 33

E-Mail Cibde-helena@hotmail.com

Objeto: Contratação para prestação de serviços de um profissional "fonoaudiólogo" devidamente habilitado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia.

Item	Und.	Descrição Dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	12 meses	Serviços de profissional fonoaudiólogo para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, por um período de 12 (Doze) meses.	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
TOTAL <u>Dez mil e oitocentos reais</u>				R\$ 33.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(Trinta e três mil e oitocentos reais)

DATA DA PROPOSTA: 05 / 07 /2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: / /2022.

CRF 10720

FONOAUDIÓLOGA

Helena Cristina Cibde
Assinatura e Carimbo do Profissional



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000008

MEMORANDO INTERNO N.º 011/2022

DE: GABINETE DO PREFEITO

DATA: 25/06/2022

TERMO DE REFERÊNCIA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicito ao setor de Licitação, a competente realização de Processo Licitatório para realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de 1 (um) profissional Médico Veterinário para atuar na fiscalização do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) na área da Agricultura, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

1 – OBJETO

(X) Contratação de Serviços () Registro de preços () Aquisição

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente necessita da presente contratação uma vez que não dispõe no quadro de pessoal pessoa habilitada para realização de tal função. A Constituição Estadual estabelece que é dever do Estado garantir à população o direito à saúde e à segurança alimentar. Aos órgãos incumbidos pelos serviços de inspeção de produtos de origem animal é atribuída a competência de assegurar a qualidade e inocuidade dos alimentos. O controle e prevenção das enfermidades transmitidas por alimentos (ETAS) é uma preocupação e um desafio mundial, considerando o impacto sócio econômico que podem causar. O controle na área de alimentos deve focar na prevenção de perigos, evitando os riscos de contaminação e deterioração durante todas as etapas de produção, processamento e distribuição dos alimentos. Aí se dá a importância dessa contratação.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

Item	Especialidade	Horário	Funções	Serviços mensais/plantão
01	Médico Veterinário	Serviços de profissional Médico Veterinário para atuar na fiscalização do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) no Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, por um período de 12 (Doze) meses.	Atendimento em sua área de especialidade na Secretaria Municipal de Agricultura.	Serviços 12 (doze) meses

4 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Olímpia.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo de Referência encontra fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520.

6 – PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12 (Doze) meses.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000009

7 – ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento conferência dos serviços será feito pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município ou por servidor da Administração Municipal que este indicar.

8 – DA VERACIDADE DO TERMO

Certifico que este Termo de Referência foi por mim realizado.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.


LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

22/83 000010

COTAÇÃO

Nome do Profissional CLÁUDIA REANY BORBA

RG/CPF: 1227467155P/MG 074502636-29

Endereço: RUA: IGUATEMI 978 JARDIM DAS GREVILHAS ELORADO/MS

Telefone: (67) 996774935

E-Mail CLAUDIAREANY.VET@GMAIL.COM

Objeto: Contratação para prestação de serviços de um profissional "Médico Veterinário" devidamente habilitado para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura de Nova Olímpia-PR.

Item	Und.	Descrição Dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	12 meses	Serviços de profissional Médico Veterinário para atuar na fiscalização do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) no Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, por um período de 12 (Doze) meses.	R\$ 3.100	R\$ 37.200
TOTAL				R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA PROPOSTA: 27/06/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 27/08/2022.

Claudia Reany Borba
Assinatura e Carimbo do Profissional

CLAUDIA REANY BORBA
MÉDICA VETERINÁRIA
CRMV/MS - 4700



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000011

COTACÃO

Nome do Profissional Carollyne Viola
RG/CPF: 9.734.942-8 / 1 066.460.099-96
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 854 - Apto nº 7
Telefone: (45) 9 9989-5277
E-Mail carollynerviolla@gmail.com

Objeto: Contratação para prestação de serviços de um profissional "Médico Veterinário" devidamente habilitado para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura de Nova Olímpia-PR.

Item	Und.	Descrição Dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	12 meses	Serviços de profissional Médico Veterinário para atuar na fiscalização do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) no Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, por um período de 12 (Doze) meses.	R\$ 2.800	R\$ 33.600
TOTAL				R\$ 33.600

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO
(trinta e três mil e seiscentos reais.....)

DATA DA PROPOSTA: 29 / 06 / 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 29 / 08 / 2022.

Assinatura e Carimbo do Profissional

Carollyne Viola

Médica Veterinária Responsável Técnica
CRMV-PR nº 15214 VP



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000012

COTAÇÃO

Nome do Profissional Aline Fátima Rupp de Vargas
RG/CPF: 8.060.323-1 / 046.861.129-07
Endereço: Rua Bom Jesus, 85, Centro - Nova Olímpia / PR
Telefone: (44) 99812-8628
E-Mail aly_rupp@hotmail.com

Objeto: Contratação para prestação de serviços de um profissional "Médico Veterinário" devidamente habilitado para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura de Nova Olímpia-PR.

Item	Und.	Descrição Dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	12 meses	Serviços de profissional Médico Veterinário para atuar na fiscalização do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) no Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, por um período de 12 (Doze) meses.	R\$ 2,500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

(Trinta mil reais)

DATA DA PROPOSTA: 05 / 07 / 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 / 09 / 2022.


Assinatura e Carimbo do Profissional
Aline Fátima Rupp de Vargas
Médica Veterinária
CRMV-PR 9537

Aline Fátima Rupp de Vargas
Médica Veterinária
CRMV-PR 9537

Aline Fátima Rupp de Vargas
Médica Veterinária
CRMV-PR 9537



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000013

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE.
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO
DATA: 25/07/2022

Solicito informação dos seguintes itens, para realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de 01 Fonoaudiólogo e 01 Médico Veterinário, para atendimento, conforme demanda, no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, o valor máximo total é de **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, para a qual solicitamos a respectiva reserva.

Preliminarmente o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa para a qual solicitamos a respectiva reserva;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000014

Administração 2021/2024

DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 25/07/2022

SENHOR PREFEITO:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos que a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada no memorando nº 020/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e memorando nº 001/2022 da Chefe do Departamento de Agricultura do Município de Nova Olímpia – PR, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
134	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	000
132	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
133	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494
339	10.001	20.606.1600.2012	3.3.90.36.00.00	000

Cordialmente

Dirlei Trajano de Vargas
Contador



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000015

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO
DATA: 25/07/2022

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 002/2022, modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

KÁTIA CRISTINA CORREIA PESSANHA
Presidente Da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 073/2022

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de 01 Fonoaudiólogo e 01 Médico Veterinário, para atendimento, conforme demanda, no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de 01 Fonoaudiólogo e 01 Médico Veterinário, para atendimento, conforme demanda, no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Com base no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, solicita-se a esta Assessoria Jurídica, a emissão de parecer acerca do procedimento epigrafado, bem como a análise e aprovação do Edital e seus anexos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Da natureza jurídica do parecer

Preliminarmente, cumpre alinhar que este parecer tratará de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas. Portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade dos demais órgãos desta municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheia à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, *os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, pois tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico.*



Em síntese, este opinativo inicial visa indicar apenas qual a modalidade licitatória mais adequada para promover a contratação pretendida, proporcionando mais segurança jurídica para o procedimento, desde sua gênese.

II.2 Do Instituto do Credenciamento

O art. 25 da Lei n. 8.666/1996 traz a hipótese de inexigibilidade de licitação, e embora o instituto do Credenciamento não esteja explícito na lei, sabe-se que tal instrumento tem sido utilizado e reconhecido pela doutrina e jurisprudência.

O artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 15.608/07), por sua vez, estabelece que o credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital e destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela administração; e pode ser adotado para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

O Credenciamento é cabível nas hipóteses em que, respeitados padrões mínimos de idoneidade e de aceitabilidade seja indiferente para a administração a identidade do sujeito a ser contratado. Isso porque a remuneração não varia em razão da atuação subjetiva do contratado, e qualquer sujeito tem condições de executar a prestação, desde que atenda os padrões de qualidade mínima exigidos. Nessa perspectiva, a Administração convoca interessados para, conforme condições previamente definidas e divulgadas, credenciem-se como prestadoras de serviços ou beneficiários de um negócio futuro e eventual a ser ofertado. Atendidas as condições fixadas, os interessados serão credenciados em condição de igualdade para executar o objeto.

Portanto, para se credenciar todos os interessados, devem estes atender as condições impostas pela Administração, e, assim, estarão aptos a serem contratados. Logo, o fundamento legal para o credenciamento é o art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que a necessidade de contratação de todos os particulares caracteriza a inviabilidade de competição.

O referido tema foi objeto de análise do Tribunal de Contas da União, no **Acórdão 351/2010**, ocasião em que o Plenário estabeleceu alguns requisitos para a espécie em comento, a saber:

- a) a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão;*
- b) a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido;*
- c) demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida*



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

000018

observância das exigências do art. 26 da Lei 8.666/1993, principalmente no que concerne à justificativa de preços.

Nesse contexto, tenho que a contratação pretendida poderá ser levada a efeito mediante **Chamamento Público**.

II.3 - Do Edital e Anexos

O parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, cuja exigência é obrigatória e se faz imperativa para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, *in verbis*:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.


O Edital de Chamamento Público n. 002/2022 preenche os requisitos legais, uma vez que cumpriu sua finalidade, a qual é publicidade ao certame, identificação de seu objeto, circunscrição do universo dos participantes, estabelecimento das condições para a habilitação e os critérios para análise e avaliação dos proponentes.

III - CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Assessoria Jurídica **opina** de forma favorável ao prosseguimento do presente Chamamento Público pretendido por esta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer, salvo melhor interpretação, ressaltando-se que fora elaborado sob o ângulo jurídico e com base nos documentos analisados, não havendo análise de outros elementos de outras áreas que não do Direito.

Nova Olímpia-PR, 25 de julho de 2022.


Mariana Previatti Dias
Assessora Jurídica
OAB/PR n. 108.362



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000019

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DATA: 25/07/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação, que tem por objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de 01 Fonoaudiólogo e 01 Médico Veterinário, para atendimento, conforme demanda, no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000020

CHAMAMENTO PUBLICO N. ° 002/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO**, para contratação temporária de profissionais na área da saúde e Agricultura, conforme demanda.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de 01 Fonoaudiólogo e 01 Médico Veterinário, para atendimento, conforme demanda, no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros Comissão Permanente de Licitações, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados,

1.3. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei 10.520 de 27/07/2002, Decreto n.º 5.504 de 05/08/2005 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas alterações posteriores.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preenchem as condições exigidas neste edital.

2.1.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.1.2. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.1.4. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, estadual ou Municipal;

2.1.5. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho;

2.2. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

2.2.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

2.3. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:



DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou consolidação contratual.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade, acompanhada do alvará de funcionamento (quando for o caso).
- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- h) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.
- i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional da classe credenciada;
- j) Carta de Credenciamento (Anexo I)
- k) Ofício de Apresentação incluindo a relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços – pessoa jurídica (Anexo II)
- l) Declaração de idoneidade (Anexo III)

2.3.1 Documentos que devem ser apresentados para as contratações e assinatura de contrato referentes aos profissionais indicado pela empresa como responsáveis pela execução dos serviços:

- a) Cópias autenticadas dos diplomas/certificados
- b) Cópia autenticada do RG e CPF
- c) Comprovante de residência atualizado e com CEP;
- d) **Prova de inscrição do profissional junto ao respectivo Conselho Regional da classe junto com a cópia da carteira profissional;**
- e) Cópia autenticada do Título de eleitor

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS:

- a) Ofício de apresentação – pessoa física, conforme modelo – ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.
- b) Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.
- c) Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000022

- | |
|---|
| d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS). |
| e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. |
| f) Declaração de Idoneidade - ANEXO III. |
| g) Cópias autenticadas dos diplomas/certificados |
| h) Prova de inscrição do profissional junto ao respectivo Conselho Regional da classe junto com a cópia da carteira profissional; |
| i) Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP. |
| j) Cópia autenticada do RG e CPF |
| k) Comprovante de residência atualizado e com CEP; |

2.4. OS PROFISSIONAIS CADASTRADOS DEVEM:

a) Possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino nacional.

a) Possuir habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas, mediante registro nos Conselhos competentes.

b) Ter disponibilidade para atuação junto as áreas solicitadas no Município;

c) Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível ou acumulação ilícita de cargos públicos;

d) Estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino.

e) Não possuir mais de 70 (setenta anos) em decorrência do isolamento compulsório previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 7821/2020.

2.5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

2.5.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

DATA:

2.5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

3. DO REGIME JURÍDICO E SALÁRIO

3.1 O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único da Lei n.º 1180/2013 e suas alterações ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 14, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

3.2 O salário será equivalente à média dos orçamentos obtidos, sendo todos os valores **BRUTOS**, conforme segue:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

Item	Especialidade	Funções	Serviços mensais	SALÁRIO MENSAL BRUTO/	SALÁRIO ANUAL BRUTO	VAGAS
01	Fonoaudiólogo	Serviços de profissional fonoaudiólogo para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, por um período de 12 (Doze) meses.	12 (doze) meses	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	1
02	Médico Veterinário	Serviços de profissional Médico Veterinário para atuar na fiscalização do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) no Município de Nova Olímpia, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, por um período de 12 (Doze) meses.	12 (doze) meses	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	1
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$						

O salário será equivalente à média dos orçamentos obtidos, sendo todos os valores BRUTOS, que terão os devidos descontos.

Os valores abaixo, serão os valores brutos repassados para as empresas e/ou pessoas físicas chamadas no CREDENCIAMENTO, havendo os descontos habituais.

VALOR TOTAL ESTIMADO: de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

DAS FUNÇÕES/HORÁRIOS: Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

DO PROCESSAMENTO DAS VAGAS: Serão contratados conforme demanda as vagas dispostas no quadro acima, podendo haver, redução de profissionais ou novas contratações conforme solicitação da Secretaria Municipal, seguindo a ordem de classificação e inscrição.

000023



4. DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período de **01/08/2022 - (segunda-feira) até 16/08/2022 – (terça-feira)**.

4.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte dos profissionais quando as normas e exigências estabelecidas neste Edital, bem como nas normas estabelecidas na Lei Municipal n.º 1180/2013.

4.3. O preenchimento correto dos dados é de responsabilidade exclusiva do interessado não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados encerrado o período de inscrição.

4.4. A ausência, o preenchimento incorreto, ou informações inverídicas de qualquer dos dados poderá acarretar na invalidação da inscrição.

4.5. O Município não se responsabiliza por inscrições não finalizadas.

4.6. Em qualquer etapa da chamada regida por este Edital, os interessados poderão ser excluídos em caso de prestação de declarações inverídicas e inconformidade da documentação com a legislação ou as regras deste Edital.

4.7. Encerrado o período das inscrições, a será disponibilizado a relação de inscritos mediante publicação no site oficial do Município.

489. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO

5.1 O primeiro candidato classificado será o candidato que efetivou a sua inscrição em primeiro lugar, e assim sucessivamente.

5.2 A classificação será na ordem crescente de efetivação das inscrições válidas, conforme item 5.1.

5.3 A ordem de classificação considerará sequencialmente a hora, o minuto, o segundo em que se efetivou a confirmação da inscrição pelo candidato.

5.4. Não serão consideradas inscrições canceladas para fins de gerar a classificação dos candidatos.

5.5 O resultado com a Classificação dos Candidatos será divulgado no máximo até **17/08/2022**, em Edital próprio, no site oficial do Município de Nova Olímpia www.novaolimpia.pr.gov.br.

5.6 O candidato poderá nomear Procurador Legal, através de procuração por instrumento público, caso não possa comparecer para entrega da documentação no ato da contratação.

5.7 Será de responsabilidade do Município o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

5.8 Haverá uma lista de classificação de todos os candidatos, observada a ordem de classificação.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000025

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão aceitos questionamentos sobre a classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

6.1.1. Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados, preferencialmente, em formulário;

6.1.2 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em apenas 1 (uma) via, nas **24 horas**, imediatamente após a divulgação da lista de classificação provisória no site oficial do Município;

6.1.3. Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

6.1.4. Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

6.2 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Chamamento, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.3 Julgado procedente o recurso, será emitida nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no site www.novaolimpia.pr.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A empresa/pessoas física será efetivada ordem de classificação, mediante apresentação dos documentos necessários junto ao Departamento de Pessoal do Município.

7.2 A empresa/pessoas física convocada terá o prazo de **3 (três) dias** para apresentar a documentação necessária, e efetivar a contratação temporária e apresentação dos profissionais caso ainda não tenha apresentado todos;

7.2.1.1. A empresa se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas de seus **CRENCIADOS**.

7.3. O candidato antes da contratação deverá realizar auto declaração de perfeitas condições de saúde para prestação das atividades, bem como declarar que não está sujeito as regras previstas nos incisos, I, II e III do art. 9º do Decreto Municipal nº 7815/2020, conforme anexo I.

7.4. A contratação não gera estabilidade ou direito adquirido junto a Administração municipal.

7.5. As contratações serão efetivadas mediante solicitações das Secretarias Municipais de citadas nos Termos de Referência e autorização do Chefe do Poder Executivo, em decorrência das demandas, conforme necessidade.

7.6. As Secretarias solicitantes indicarão o local de atuação dos profissionais conforme a demanda necessária.

7.7. No momento em que a empresa/pessoas física classificada for convocada deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos em Edital, portando documentação solicitada, conforme os itens 10.10.5 e 10.11.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000026

7.8. A distribuição das vagas quando houver necessidade, obedecendo a ordem de classificação, coordenada pelos representantes das Secretarias solicitantes e do Departamento de Recursos Humanos do Município.

7.9. O candidato para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:

7.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou em processo de naturalização;

7.9.1.1. Poderá concorrer quem comprovar residência fixa no Brasil e apresentar documentação em trâmite, perante a Polícia Federal para naturalização no prazo de 120 dias.

7.10.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e menos 70 (setenta anos) na data da contratação em decorrência do isolamento compulsório previsto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 031/2020

7.10.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso;

7.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.11. No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública.

7.12. O Contrato de Trabalho será único e estabelecido nos termos da Lei n.º 1180/2013.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e na web page www.novaolimpia.pr.gov.br.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

a) Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

b) O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

c) O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Higienópolis, 821 - centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná - PR - CEP 87490-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

9.1. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

9.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

9.3. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

9.4. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000027

9.5. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 3 (três) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados por cada Secretaria solicitante, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 (doze) meses.

11.2. Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

11.2.1. Prestar os serviços pelo Município, com as cargas horárias constantes no Edital, no município de Nova Olímpia – PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria solicitante.

11.3. Atender as pessoas/pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

11.4. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

11.5. Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

11.6. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar as pessoas/pacientes.

11.7. São ainda obrigações dos credenciados:

11.8. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

11.9. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.

11.10. O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

11.11. O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

12. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá a cada Secretaria solicitante o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000028

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

14. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1. As Secretarias solicitantes, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

14.2. O controle dos serviços executados pelos credenciados, deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
134	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	000
132	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
133	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494
339	10.001	20.606.1600.2012	3.3.90.36.00.00	000

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

16.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

16.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

17. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

17.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

18. DA RESCISÃO

18.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

18.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.



19. RECURSOS

19.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

22. DA MULTA

22.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Na convocação para escolha de vagas quando houver será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

24.1.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargo ou função pública, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

24.1.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do presente Chamamento, ou se já contratado será feita rescisão contratual.

24.1.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizados no Departamento de Recursos Humanos do Município endereço, número válido de telefone e e-mail.

24.1.4. O candidato será eliminado da Lista de classificação se, nos últimos 02 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo com ampla defesa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000030

situações previstas em Lei, processo de Chamamento por este Edital tem validade de 1 (um) ano.

24.1.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 011/2022 "ad referendum" do Prefeito Municipal.

24.1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Nova Olímpia, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@novaolimpia.com.br ou pelo telefone (44) 3585-1313.

24.2.A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

24.3.O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

25. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação

Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Minuta do contrato

26. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Nova Olímpia, em 29 de julho de 2022.


LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000031

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n. ° 002/2022

A empresa
..... estabelecido(a).....
..... inscrito(a) no CNPJ
através do presente, credencia o(a)
Senhor(a) ,portador(a) da cédula de identidade nº.....
CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova
Olímpia, Chamamento Público n. ° 002/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-
lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas,
lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000032

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO
PESSOA JURÍDICA

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao

Município de Nova Olímpia

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,xxxxxxxx,xxxxxxxxxxxx.

(A proponente deverá indicar na proposta o nº do registro do profissional que irá disponibilizar para a prestação de serviço, dos quais deverá apresentar a documentação especificada no edital).

O documento deve ser apresentado com os profissionais que a empresa já tenha disponível, não sendo obrigatório

Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000033

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO
PESSOA FÍSICA

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome, endereço, telefone/fax e CPF, etc.)

Ao

Município de Nova Olímpia

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de _____

Especificação				
	Nome do profissional	Nº do conselho da classe	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
XX				
XX				

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000034

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2022, instaurado pelo Município de Nova Olímpia-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000035

ANEXO IV – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Modelo)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º

....., com sede na
.....- centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, neste ato representado
pelo Prefeito
Municipal, senhor -----portador doPR e CPF n.º residente domiciliado
RG n.º e nesta
cidade.

CONTRATADO (A): pessoa jurídica de direito privado,
estabelecida na

Rua na cidade
de
....., CEP inscrita no CNPJ
sob o número

..... representada pelo senhor
..... portador da Cédula de Identidade RG sob
n.º e do CPF/MF residente e domiciliado na cidade
de sito à rua CEP pelo presente
instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as
cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços xx, com as
cargas horárias constantes no subitem xxxxx do Edital de Chamamento Público nº 002/2022,
no município de Nova Olímpia – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato
Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de, após a
homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ___/2022, pelas condições do Edital
de Chamamento nº 002/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras
dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados....., a partir da celebração do presente termo e
pelo período de 12(doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

Prestar os serviços de xx, com as cargas horárias constantes no
subitem xxxxx do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, no município de Nova Olímpia
– PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pelas Secretarias
solicitantes.

- Atender as pessoas/pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário,
mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde,
salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas,
impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à
execução do serviço.